

PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização
Fundiária
1º Aditivo ao Termo de Fomento 001/2024



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E O
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
DE SANTA LUZIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado, pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sr. **MARLON ESTEVAN DURAES RESENDE**, portador do CPF nº 040.565.426-00 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **PARCEIRO** e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.692.542/0001-75, com sede à Rua Jose Silvino Teixeira de Melo, 200, Parque de Exposição da Fazenda Boa Esperança, Tel 31 3642-9306 e-mail sindicatoprodutor74@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ANDERLONE CLARA CARDOSO**, portador do CPF nº 044.676.546-19, doravante denominado **PARCEIRO** no termo de fomento 001/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TERMO DE FOMENTO 0001/2024 via processo administrativo 24.10.000000192-6**, a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto municipal 3.315, de 11 de Julho de 2018 com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a o acréscimo de R\$75.000,00 do valor originalmente firmado por meio de parceria, nos termos do art. 57 da Lei 13019 de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, permanece inalteradas a data de execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) O valor global estimativo da parceria passará a ser de R\$ 975.000,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) .



PREFEITURA MUN .DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização
Fundiária
1ºAditivo ao Termo de Fomento 001/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade: 6014 – GERENCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:
2.038.005.20.608.3014

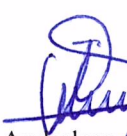
CódigoNatureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.41.00.00	Outros Serviços de Terceiros –PessoaJurídica	1500	2189

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

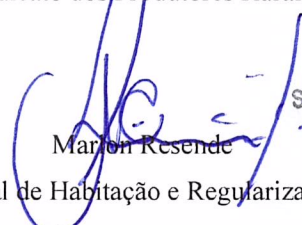
A contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Anderlone Clara Cardoso
PRESIDENTE
Sindicato dos Produtores
Rurais de Santa Luzia/MG
CNPJ: 17.692.542/0001-75

Anderlone Clara Cardoso
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia


Marlon Resende
Secretário Municipal de Habitação
e Regularização Fundiária
Matrícula 37149

Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária